LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 19 DE AGOSTO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o montante de R$ 792.910,00 (setecentos e noventa e dois mil novecentos e dez reais), com base no disposto dos artigos 72 e 73, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentaria: 01 - SEDAGRO e Unidades Auxiliares
Atividade: 2023 - Contribuições ao FUNDER
4313/31-54 - Contribuições à Fundos..... R$ 17.351,00
ÓRGÃO: 04 - SECR MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COM. E TURISMO
Unidade Orçamentaria: 01 - SICOMTUR e Unidades Auxiliares
Atividade: 2032 - Contribuições ao FUNDEM
4313/41-74 - Contribuições à Fundos..... R$ 39.722,00
ÓRGÃO: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentaria: 01 - Encargos Gerais do Município
Atividade: 2100 - Contribuições ao FAS
3214/91-260 - Contribuições à Fundos..... R$ 735.837,00
SOMA..... R$ 792.910,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1996, originário das receitas dos próprios Fundos e nos mesmos valores indicados, conforme preceitua o § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515 - Fone/Fax: (055) 781-1548 - Fax: (055) 781-1512 - CEP: 98590-000 - Santo Augusto - RS - BRASIL

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 19 DE AGOSTO DE 1997.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUAREZ SPERONI
Sec. Mun. de Administração.